DIÁRIO OFICIAL

Município de Mendonça

mendonca.sp.gov.br Quarta-feira, 14 de outubro de 2026 | Ano IV | Edição nº 329A

Publicações Oficiais do Município de Mendonça, conforme Lei Municipal 1.980, de 04 de novembro de 2021



PODER EXECUTIVO

Terceiro Setor

Extrato

EXTRATO DA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO Nº 04/2026

Vistos, Trata-se de plano de trabalho apresentado pela Santa Casa de Misericórdia localizada na cidade de José Bonifácio /SP, em que a entidade prestará os serviços, na área da saúde, durante o período de janeiro a dezembro de 2027, em contrapartida a Administração Pública Municipal realizará o pagamento, para todo o período de execução da parceria, o valor anual de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil, reais). Houve relatório da gestora da parceria atestando o preenchimento dos requisitos previstos no artigo 22 da Lei 13.019/2014. Existe previa dotação orçamentária para a execução da parceria, conforme relatório da Sra. Contadora da Prefeitura Municipal. E o relatório do essencial. DECIDO. 1. Preenchidos os requisitos previstos na Lei 13.019, em seu artigo 22 e no artigo 9º da Lei Municipal nº 1663/2017, APROVO o plano de trabalho apresentado pela SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JOSÉ BONIFÁCIO /SP. 2. Providencie-se a juntada aos autos de cópia da Portaria de designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria expedida, nos termos do artigo 35, inciso V, alínea 'h', da Lei 13.019/2014. 3. Diante do plano de trabalho apresentado e documentos apresentados, encaminhe-se os autos para o (a) Sr. (a) gestor (a) da parceria para o cumprimento do artigo 16, V, da Lei Municipal nº 1663/2017. Prazo 05 (cinco) dias. 4. Em seguida, encaminhe-se os autos ao (à) assessor (a) jurídico (a) do Município para a emissão de parecer técnico, conforme artigo 16, VI, da Lei Municipal nº 1663/2017. Prazo 05 (cinco) dias. 5. Após, tornem os autos conclusos. Mendonça/SP, 14 de outubro de 2026. Juliano Souza de Oliveira - Prefeito Municipal

.....

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência:- Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento

Base legal:- Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JOSÉ BONIFÁCIO.

Endereço: - XV de novembro, S/N, Bela Vista, CEP 15.200-000, na cidade de José Bonifácio.

Objeto proposto: Repasse ao Terceiro Setor a Santa Casa de Misericórdia de José Bonifácio-SP para a manutenção dos Serviços prestados de assistência à saúde dentro das diretrizes do SUS, garantindo assim o atendimento digno, humanitário, seguro e de qualidade, almejando confiabilidade, contentamento e satisfação por parte dos pacientes, proporcionando a garantia de resolutividade e integralidade da assistência à saúde ao cidadão de Mendonça, nos termos do Plano Operativo-2013 Programa Pró- Santa Casa II, Colegiado de Gestão Regional Bonifácio da DRS-XS- São José do Rio Preto-SP, cujo o objetivo é aquisição de material de consumo (medicamentos) custeando parte do custo sobre serviços prestados em urgência básica.

Valor total do repasse: - R$ 45.000,00

Período: - Exercício de 2027.

Tipo da Parceria:- Fomento.

Justificativa pela inexigibilidade:- Referida entidade a anos vêm desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, que a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, que é a única na região e, geograficamente, a mais próxima ao município de Mendonça que envolve a atividade proposta, sendo de grande relevância que os serviços deslocamento dos usuários, como para o fortalecimento do vínculo familiar, haja vista o número de usuários residentes no município. Plano Operativo – 2013 Programa Pró – Santa Casa II firmado junto ao Colegiado de Gestão Regional da DRS XV – São José do Rio Preto/SP

Mendonça/SP, 14 de outubro de 2026.

Juliano Souza de Oliveira

Prefeito Municipal

.....